

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2413



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	3
Departamento de Compras	3
Dispensas	3
Dispensas - Cotações	5
Licitações e Contratos	9
Aviso de Abertura de Envelope	9
Homologação / Adjudicação	9
Secretaria de Educação	10
Atos Oficiais	10
Resoluções	10
Secretaria de Finanças	11
Atos Administrativos	11
Notificações	11
Secretaria de Saúde	14
Departamento de Compras	14
Dispensas	14
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Edital - Convocação	15
Departamento de Compras	17
Dispensas - Cotações	17
Licitações e Contratos	17
Aplicação de Penalidade	17
Câmara Municipal	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	20
Licitações e Contratos	20
Comunicados	20
Convocação	20

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09324/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.700,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: JD AÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 02.419.903/0001-37.

Visando à AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DESOBSTRUÍDORA 2200W 220V PARA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09328/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 734,84, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CAZANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 13.500.290/0001-84.

Visando à AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA MASSA 250 LITROS E 500 LITROS MASSEIRA PARA CONCRETO PARA SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Dispensas - Cotações**

COTAÇÃO Nº 10070/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de bebedouro elétrico de coluna para garrafão de água de 20 litros 110 v, para a Coordenadoria do Turismo, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br **até às 17h00min. do dia 02/10/23.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9204 –9209 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de setembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de bebedouro elétrico de coluna para garrafão de água de 20 litros 110 v, para a Coordenadoria do Turismo, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Bebedouro elétrico de coluna para garrafão de 20 litros, 110 v	unidade	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O produto deverá ser entregue no Almoarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: almoxarifado.central@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoarifado central



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 10070/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aviso de Abertura de Envelope**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE 2 - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/8/16069

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A POPULAÇÃO, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 19/09/2023;

Considerando que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra julgamento de habilitação;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope "2" - proposta comercial, das empresas habilitadas: **ALEXANDRE ROBERTO GALINDO, VANESSA FERNANDES MARQUES, RODRIGO DA SILVA MARQUES, WILLIAM LIMA MARTINS DE OLIVEIRA, ELLEN PERPÉtua MARTINS, YAGO ALVES e GABRIEL FERNANDES RIBEIRO DAS NEVES, o DIA 28/09/2023, ÀS 14:00 HORAS.**

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 27 de setembro de 2023.

Comissão Julgadora de Licitação

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LINGUIÇA CALABRESA, SALSICHA HOT DOG, CARNE BOVINA MOÍDA, CARNE BOVINA EM CUBOS, ALMONDEGA DE CARNE, CARNE SUÍNA E FILÉ DE TILÁPIA, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA (REF. AO ITEM 07)	R\$ 231.000,00
BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS 03, 04 E 06)	R\$1.035.130,00
BELARIS ALIMENTOS LTDA (REF. AO ITEM 05)	R\$64.500,00
FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES (REF. AOS ITENS 01 E 02)	R\$102.930,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação**RESOLUÇÃO SME Nº 36, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre substituição a Diretor de Escola afastada em Licença Adoção

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e:

- considerando que a Diretora de Escola da EMEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella encontra-se em licença adoção, desde 25/09/2023;
- considerando a legalidade de substituição à Diretora de Escola, conforme artigos 84 a 89, da Lei Complementar nº 0031, de 16 de outubro de 1996;
- considerando a necessidade de garantir o atendimento à demanda escolar da escola supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições, no período de 28 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, para os docentes efetivos habilitados, com sede de lotação na EMEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, interessados na substituição.

Parágrafo Único. O candidato deverá ter habilitação em Pedagogia Plena, com Administração e Gestão Escolar.

Art. 2º Na falta de docentes efetivos habilitados e/ou sem interesse na substituição com sede de lotação na referida escola, os docentes efetivos habilitados da Rede Municipal de Ensino com sede de lotação em outras escolas poderão inscrever-se, no período de 03 a 05 de outubro de 2023.

Art. 3º As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Educação, com o Supervisor Educacional.

Art. 4º O critério para nomeação do docente inscrito será a sua classificação no município, dentro do processo de inscrição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2023.

Art. 5º Durante o afastamento do docente em substituição à Diretora de Escola, sua classe ficará a cargo de docente eventual.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS notifica devedores do Simples Nacional**

A Seção de Fiscalização de Tributos iniciou o levantamento de débitos dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, inclusive MEIs. Termos de Exclusão do Simples Nacional serão disponibilizados através do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN).

Regularização

Os débitos poderão ser acessados pelo site do Município, www.catanduva.sp.gov.br, na aba RVIÇOS - EMPRESA - EMISSÃO DE GUIAS".

Para evitar a sua exclusão do Simples Nacional a partir de 01/01/2024, o contribuinte deve regularizar a totalidade dos seus débitos, por meio de pagamento à vista ou parcelamento, no prazo de 30 dias a contar da data de ciência do Termo de Exclusão.

Fique Atento aos Prazos

A ciência se dará no momento da primeira leitura do Termo ou no 45º (quadragésimo quinto) dia contados da disponibilização do mesmo, caso a primeira leitura seja feita posteriormente a esse prazo.

O contribuinte que regularizar a totalidade de suas pendências dentro do prazo mencionado não será excluído pelos débitos constantes do referido Termo de Exclusão, tornando-o sem efeito automaticamente. Nesse caso, não há necessidade de qualquer outro procedimento ou comparecimento na Prefeitura, pois, continuará como optante pelo Simples Nacional.

Contestação e Orientações

O contribuinte que desejar contestar o Termo de Exclusão deverá protocolizar suas alegações na Central de Atendimento, no andar térreo da Prefeitura.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MEI

Conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 – art. 18, § 22-B e 22-C os Escritórios de Serviços Contábeis optantes pelo Simples Nacional com recolhimento do ISS/FIXO no Município ficam obrigados a prestarem assistência gratuita aos MEIs conforme abaixo:

“§ 22-B. Os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

I – promover atendimento gratuito relativo à inscrição, à opção de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos seus órgãos vinculados;

II - fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;

III - promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

§ 22-C. Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o § 22-B deste artigo, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subsequente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor. “

Segue relação dos ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS enquadrados no ISS/FIXO

Escritório de Serviços Contábeis	Endereço	Telefone
Escritorio Contabil Lazarin	Rua 21 de Abril, 432	3522-1153
Escritorio de Contabilidade Aumar	Av. São Domingos, 1386	3531-6700
Edegar Pirola Contabilidade	Rua Olinda, 632	3531-6200
Tafari Contabilidade	Rua 07 de Fevereiro, 380	3522-4221
Dalva Spada Contabilidade	Rua Angelino Ceneviva, 225	35316900
Solução Contabil	Rua Belem, 970	3524-5147
Perossi Contabilidade	Rua Alagoas, 549	3525-5200

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CNPJ: 45.122.603/0001-02 – CEP 15800-031 – Catanduva/SP

Fone: (17) 3531-9107

e-mail: receita@catanduva.sp.gov.br



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

Menegoli Contabilidade	Rua Aracaju, 51	3522-1793
Escritorio Contabil MS	Pça da Independencia, 52	3525-0350
FELCONT Contabilidade	Rua Rio Claro, 519 – sala 01	3531-3223
MJ Contabilidade	Rua Belem, 1001	3522-2091
Escritorio Contabil Tricca	Rua Alagoas, 132	3522-1327
Eduardo Ferrari da Silva	Rua Nações Unidas, 200	3524-4941
CONFIDENCE Contabilidade	Rua Rio Claro, 519 – sala 05	3531-3223
TETRACONT Contabilidade	Rua Mato Grosso, 774	3521-3266
Neimar Fernandes	Rua 13 de Maio, 116	99101-0239
JC Manzano Contabilidade	Rua Pernambuco, 447	3524-5697
Luiz Celso dos Santos	Rua Aracaju, 138	3523-3391
ACLARI Inteligencia Contabil	Rua 21 de abril, 465	3521-5871
VALUESCIENCE Soluções Contábeis	Rua Alfredo Ortega, 87	3531-3223
LAC Contabilidade	Rua Atlantida, 180	3523-1917
Fabio Rossi Assessoria e Consultoria	Rua Rio Claro, 519 – sala 02	3531-3223

Catanduva, 27 de setembro de 2023.

Divisão de Receita

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **09774/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 850, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ nº 07.833.024/0001-70

Visando à MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR CONSUL, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****EDITAL Nº. 09/2.023 INFORMATIVO E DE CONVOCÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

Fica **CONVOCADO(a)**, nos termos do "Item 10" do Edital Abertura do Concurso Público nº. 001/2020, o (a) candidato (a) seguinte na relação dos aprovados:

Cargo: Assistente Administrativo – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

3º - Miclele Maria Evangelista de Jesus

Que deverá comparecer no Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, situado na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, **no período de 28 de setembro a 04 de outubro de 2.023, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00h.**

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais";

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, situada na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, dentro do prazo concedido na presente convocação, ou seja, de 28 de setembro a 04 de outubro de 2.023**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui;

4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável;

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada;

4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xérox simples: Certidão de casamento e/ou averbação de divórcio, separação, comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 – 01 (uma) Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS ACIMA, O(S) CANDIDATO(S) DEVERÃO AINDA:

• O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

• Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, “c”; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido nesta convocação, AGENDAR**, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo, junto a Empresa Athos – Segurança & Medicina do Trabalho, situada na Rua Alagoas, n.º 913 – Centro – Catanduva SP;

• **Impreterivelmente em até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, COMPARECER** a sede do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, situado a Rua Sergipe, n.º 796 – Centro – Catanduva SP, para efetuar o cadastro e assinatura do termo de ciência a respeito das carências do Plano de Saúde;

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado DESISTÊNCIA do candidato.

Catanduva SP, 27 de setembro de 2023.

Alessandra Talita Brumati Roque
Chefe da Seção de Recursos Humanos e Finanças

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

Departamento de Compras**Dispensas - Cotações****REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 111/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE COMBATES A INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÊDIOS PRÓPRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/10/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 27 de setembro de 2023.

Setor de Compras.

Licitações e Contratos**Aplicação de Penalidade****APLICAÇÃO DE PENALIDADE LICITATÓRIA - SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A AUTARQUIA SAEC PELO PRAZO DE 2 ANOS****Processo Administrativo nº. 395/2021 - Concorrência nº. 02/2013 - Contrato nº. 36**

Aos quinze de setembro de dois mil e vinte e três, na sede da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.559.279/0001-00, estabelecida na Rua São Paulo, nº. 1108, Higienópolis, Catanduva-SP, representada por seu Superintendente MARCO ANTONIO MACHADO, brasileiro, portador do RG nº. 6.417.002, nomeado através da Portaria nº. 59.681 de 30 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA: **MANDAGUAÍ POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.773.244/0001-70 e sediada à Rua das Flores, nº. 25 - Bairro Labienópolis, Cidade de Garça - SP, CEP: 17.400-000, representada por MARISA CRISTINA APARECIDA MANCINI, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.826.173-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 960.806.478-34 com o objetivo de formalizar a **APLICAÇÃO DE PENALIDADE LICITATÓRIA - SUSPENDER O DIREITO DE LICITAR JUNTO COM A AUTARQUIA SAEC PELO PRAZO DE 2 ANOS**, por descumprir o contrato - conforme apurado minuciosamente no Processo Judicial nº. 1007782-04.2021.8.26.0132 que teve seu tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Catanduva-SP e Processo Administrativo nº. 395/2021, nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações com aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas Oitava, Nona e Décima do referido contrato.

Após a empresa contratada ter sido notificada através de e-mail e correspondência, por descumprimento do contrato, procrastinando com a justificativa de ser culpa da SAEC o não funcionamento do poço artesiano entregue, foi acionada judicialmente Processo Judicial nº. 1007782-04.2021.8.26.0132 que teve seu tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Catanduva-SP, na qual a pericia judicial declarou:

“..Quesito complementar Saec: “...Sob o prisma técnico é possível afirmar que a entrega do poço artesiano com as deficiências técnicas/estruturais (não conformidades) é culpa única e exclusiva da parte requerida/empresa MANDAAGUAÍ POÇOS ARTESIANOS - EIRELI?

Resposta do perito: “...Conclui-se, pois, que as não conformidades observadas não se relacionam com o projeto nem com a qualidade natural das águas subterrâneas e sim, problemas operacionais de execução da obra...”

Com referidos apontamentos judiciais e, a obra em garantia, a empresa contratada iniciou o processo de



execução de recuperação do poço artesiano, deixando o poço na seguinte situação:

- a) Os filtros apresentam elevado grau de colmatação entre as espiras de arame;
- b) Os filtros apresentam rupturas, no intervalo de 563,64 a 565,56 m (gravíssimo) - mesmo com imagens claras do ocorrido a Mandaguai prestou-se apenas em dizer que: "...a filmagem realizada não se mostra capaz de demonstrar inequivocamente que referidos filtros se encontram rompidos...";
- c. O poço está entulhado no intervalo de 784 a 664,94 metros;

Não bastando, a empresa contratada: descartou irregularmente calda de cimento, que obstruiu a galeria de água pluvial na esquina da obra e será necessário reparos na galeria; além de causar danos a pintura das paredes das casas de bombas;

Assim, a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, através de seu representante legal, aplica a penalidade à empresa contratada - motivados pelo processo judicial nº. 1007782-04.2021.8.26.0132 e Processo Administrativo nº. 395/2021.

Por fim, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, **fica declarada a empresa acima qualificada como suspensa, pelo prazo de 2 (dois) anos em participar de licitações junto a Autarquia SAEC.**

Façam-se as comunicações de praxe.

Catanduva, 15 de setembro de 2023.

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC

MARCO ANTONIO MACHADO - Superintendente

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____

Eduardo Peixoto Martins

OAB/SP 292.735

2ª _____

Leandro Ciscoto

Engenheiro Eletricista

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 106, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o Documento protocolo nº 004592/23, do Secretário de Administração Sr. Diego Arthur Borges, de 22 de setembro de 2023, quanto a necessidade de apurar se houve resposta ou não do requerimento protocolado pela Advogada Dra. Alessandra Cassia Carmozino, e, apurar também os procedimentos que ocorreram internamente nesta Casa de Leis, desde o recebimento da determinação judicial recebida pelo então Presidente da época, Sr. Gleison Begalli Rocha, a fim de esclarecer o porquê do descumprimento da ordem judicial.

O VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE e DETERMINA:**

A abertura de Sindicância Administrativa, nos termos dos artigos 325 e seguintes da Lei 31/1996, a qual deverá ser registrada, autuada e com suas folhas numeradas e vistas nos seguintes termos:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrarem a comissão sindicante os servidores de Carreira: **Sr. Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos** - Presidente, **Sra. Cristiane Caruzo Peroni** - Relatora, e o **Sr. Pedro Henrique Fontes Silveira** - Membro, considerado a analogia ao Artigo 331 da Lei Complementar 31/1996.

Artigo 2º - A Primeira Reunião da Comissão Sindicante deverá ser realizada em até 5 dias corridos, contados da Ciência desta Portaria que será assessorada pelo Departamento Jurídico.

Artigo 3º - A presente Sindicância terá duração máxima de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, se necessário e por decisão fundamentada, por mais 30 (trinta) dias, não podendo, em respeito ao princípio Constitucional da duração razoável do processo, extrapolar o limite de 60 (sessenta) dias.

Artigo 4º - Findada a instrução a Comissão, observado o prazo do Artigo Anterior, deverá emitir parecer o qual deverá, posteriormente, ser analisado pelo departamento jurídico, sob parecer, para, finalmente, vir conclusos para o parecer desta Presidência.

Cumpra-se imediatamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA
- Presidente -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

DIEGO ARTHUR BORGES
- Secretário de Administração -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 28 de setembro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP. Catanduva, 27 de setembro de 2023.

Viviane C. Palma**Diretora Administrativa****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

033/2023	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.287.305/0001-12
033/2023	KATIA SILVA CARVALHO GESTÃO SAÚDE	21.070.468/0001-22
033/2023	MICHELLE DE PAULA SOUZA JANGELME SERVIÇOS MÉDICOS	33.471.556/0001-15

Catanduva - SP, 27 de setembro de 2023.